

AVISO de ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - Ano letivo 2024-2025

DOCENTE Contrato a termo resolutivo temporário

1. Nos termos do artigo 38º e seguintes do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho (na sua versão atual), informam-se os interessados de que se encontra aberto o concurso de contratação de escola para suprir as seguintes necessidades temporárias:

N.º Horário (SIGHRE)	N.º Horas	GRUPO DE RECRUTAMENTO / ATIVIDADES	ENSINO / CURSO
39	16	Docente do Grupo 410 – Filosofia. Lecionaçāo das disciplinas de Filosofia ao 10º ano e Sociologia ao 12º ano do Ensino Geral, Área de Integração aos 1º(10º) e 2º(11º) anos do Ensino Profissional e Trabalho com Crianças e Jovens ao Curso de Educação e Formação.	CEF/Profissional/ Secundário

- O presente horário a concurso decorre de substituição por doença.
- Os procedimentos do concurso realizam-se com recurso à aplicação informática SIGHRE disponibilizada pela DGAE (www.dgae.mec.pt).
- Os critérios de seleção são os seguintes:

CRITÉRIO OBRIGATÓRIO (100 %)	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio ou - Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).
CRITÉRIO DE DESEMPATE	<p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.</p> <p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:</p> <ol style="list-style-type: none"> Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; Candidatos com maior idade; Candidatos com o número de candidatura mais baixo.